

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM / /	ANOTADO	COMUNI- CADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.

# Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

*Pacote 263/68  
sem efeito  
J. J. J. J.*

PROCESSO N.º **263 / 68**

CLASSE XIII  
DIRETORIOS  
Reg. e Cancelamento

T. R. E. P.  
ARQUIVO  
N.º 169  
*J. J. J. J.*  
Arquivista

DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. DR. LEONARDO VANDERLEI

24a ZONA - LIMOEIRO

REQUERENTE = JUIZ ELEITORAL

## ASSUNTO

Desligamento, do D. M. da ARENA EM PASSIRA,  
do sr. BELMINO CELERINO DA SILVA, para ingressar  
no MDB

T. R. E. P.  
ARQUIVO  
N.º 1214 Pasta 03  
Banda  
Arquivista

## AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e sessenta e oito

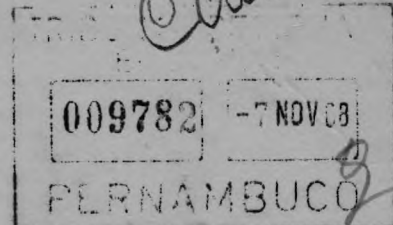
nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, Carriem Cantanhão de Melo

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO



Ofício nº 1147/68

Limoeiro, 07 de novembro de 1968.

Exmo. Sr.

Desembargador Presidente do  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
Avenida Rui Barbosa, 320 - Graças  
Recife - Pernambuco

Senhor Presidente:

Comunico a V. Excia. que o Sr. BELMINO CELERINO DA SILVA, membro do Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), Seção de Passira, desta Jurisdição, em carta de 14 de outubro do corrente ano, cientificou êste Juízo / acêrca de seu desligamento daquele Partido e da respectiva filiação ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Nesta oportunidade renovo a V. Excia. os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

JUIZ ELEITORAL DA 24ª ZONA

a) Valdir Barbosa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PARANÁ

009788  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PARANÁ

Membro do Directorio do MDB

Proc. 235 - 20.9.68

~~Directorio~~ Directorio da Aresu

em Curitiba - Proc. 216

12.7.65

Centro Eleitoral

Comunicação e Voto

de BPA, membro do Directorio Municipal de Aresu

Paraná (PR) - 20.9.68 - Curitiba, Paraná

de Aresu, Curitiba, Paraná - 12.7.65

de Aresu, Curitiba, Paraná - 12.7.65

de Aresu, Curitiba, Paraná - 12.7.65

de Aresu, Curitiba, Paraná - 12.7.65

de Aresu, Curitiba, Paraná - 12.7.65

JULIO - TRIBUNAL DE CURITIBA

de Aresu, Curitiba, Paraná - 12.7.65



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

3-  
C. U. B.

SEC. EXPEDIENTE

Em 22. novembro. 1 968

REF:

Of. 9782 do Juiz da  
24a. zona

O Senhor Juiz Eleitoral da 24a. zona, LIMOEIRO, comunica que BELMINO CELERINO DA SILVA, membro do Diretorio Municipal da ARENA em PASSIRA, município-termo de Limoeiro, cientificou ao Juizo seu desligamento do Partido, para ingressar no Movimento Democrático Brasileiro.

O Diretório da ARENA em Passira, foi registrado pelo Tribunal em sessão de 20 de setembro deste ano, ao ser apreciado o Processo n. 235/Cl. XIII. Nele figura como componente, o sr. Belmino Celerino da Silva.

Sucedede que foi também constatado que o mesmo cidadão figura como membro do Diretorio Municipal do MDB na mesma comuna, registrado que foi pelo TRE em sessão de 12 de julho de 1966 no Proc. 216/66.

O Diretório da ARENA em Passira possui 13 membros, e o do MDB igualmente 13 componentes.

O officio, recebido a 7 do corrente, teve seu andamento retardado, por acúmulo de serviço na seção.

*Arly Uedo*  
Chefe da Seção

VISTO  
*[Assinatura]*  
D. SERVIÇO

-4-  
C. Costa

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 22 de novembro de 1968

Eu, Carmen Antunes de Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Recife, 22 de novembro de 1968

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 22 de novembro de 1968

Eu, Carmen Antunes de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Jor.

Joana Vanderlei

Recife, 22 de novembro de 1968

Eu, Carmen Antunes de Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 22 de novembro de 1968

Joana Vanderlei

COPIA DATA

Nesta data recebi os autos com a despacho retro  
Recife, 22 de novembro de 1968  
Eu, Carmem Cantulio de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.  
Procurador Regional.  
Recife, 22 de novembro de 1968  
Eu, Carmem Cantulio de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.  
Recife, 27 de novembro de 1968  
[Signature]  
Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o parecer  
que em seguida se vê.

Recife, 27 de novembro de 1968  
Eu, Carmem Cantulio de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

5  
C. M. B.

PROCESSO 263/68  
CLASSE XIII - Diretório Reg. e Cancelamento  
Comarca Limoeiro ( 24ª Zona)  
Requerente - Juiz Eleitoral  
Distribuído ao Exmº. Sr. Dr. Jeová Vanderlei

- P A R E C E R N º 1 6 7 -

BELMINO CELERINO DA SILVA, cientificou ao Dr. Juiz Eleitoral da 24ª Zona - Limoeiro, em data de 14 de outubro do ano em curso, o seu desligamento da Aliança Renovadora Nacional, bem assim a filiação ao Movimento Democrático Brasileiro.

O registro do comunicante no Movimento Democrático Brasileiro em Passira é anterior ao realizado na Arena.

Seja como for, a dualidade de registro é evidente.

Essa circunstância fere frontalmente a disciplina partidária, fato que deve ser levado ao conhecimento dos Partidos em causa.

Mesmo assim, sou pelo cancelamento dos registros de BELMINO CELERINO DA SILVA, do Diretório Municipal de Passira.

É o parecer.

Recife, 27 de novembro de 1.968.

*José Maria Jatobá*  
( JOSÉ MARIA JATOBA )

Procurador Regional Eleitoral

JM sd

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.

-6-  
C. Melo

João Vanderlei

Recife, 27 de novembro de 1968

EU,

Carmen C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, 27 de " de 1968

João Vanderlei  
RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, 27 de novembro de 1968

EU,

Carmen C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, 27 de novembro de 1968

EU,

Carmen C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, 27 de novembro de 1968

João Vanderlei  
PRESIDENTE



D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, 27 de novembro de 1968

EU, Carmen C. Beles

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.

José Vandulli

Recife, 27 de novembro de 1968

EU, Carmen Cantalino de Beles

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Processo nº 263/68  
Classe XIII  
24ª Zona Eleitoral - Limoeiro  
Requerente - JUIZ ELEITORAL

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 263/68, Classe XIII, em que o Dr. Juiz Eleitoral da 24ª Zona, comarca de Limoeiro, comunica o desligamento do sr. BELMINO CELERINO DA SILVA, da ARENA, bem como a sua filiação ao MDB.

Informou a Secção do Expediente, às fls. 3 dos autos, que aquêle senhor foi registrado no diretório da ARENA em Passira, em sessão de 20 de setembro dêste ano. Foi também constatado que o mesmo cidadão figura como membro do Diretório Municipal do MDB na mesma comuna, desde 12 de julho de 1966, conforme processo 216/66, julgado em sessão do T.R.E. daquela data.

O Exm.º Sr. Dr. Procurador Regional, às fls. 5 dos autos, emitiu parecer favorável ao cancelamento do registro ora solicitado, acrescentando que "o registro do comunicante no Movimento Democrático Brasileiro em Passira é anterior ao realizado na ARENA. Seja como fôr, a dualidade de de registro é evidente. Essa circunstância fere frontalmente a disciplina partidária, fato que deve ser levado ao conhecimento dos Partidos em causa."

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânime e de acôrdo com o parecer do Procurador Regional, deferir o pedido de cancelamento do Sr. BELMIRO CELERINO DA SILVA, como membro do diretório municipal da ARENA, em Passira.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 16 de dezembro de 1968.

- Presidente

- Relator

JF  
JV MCM  
*José Aquino*

MJ - Ulisses José de Vasconcelos

AM - Jupai

LR - Luiz de Fátima

RC - Reinaldo Guimarães

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Processo nº 203\68

Classe XIII

2ª Zona Eleitoral - Limoeiro

Requerente - JUIZ ELEITORAL

ACORDÃO

Fui presente:  
Ulisses José de Vasconcelos  
Proc. Regional

Informo a Seção do Expediente, às fls. 3 dos autos, que a única sanção...

**CERTIDÃO**  
Certifico, para os devidos fins, que a decisão proferida pelo Juiz Eleitoral de Limoeiro, em sessão de 12 de julho de 1969, que julgou improcedente o pedido de cassação do registro de Ulisses José de Vasconcelos, está registrada no Livro nº 36/xiii, do Diário Judiciário do Estado de Pernambuco, em sessão de 11 de novembro de 1969. O Exm. Sr. Dr. Procurador Regional, às fls. 5 dos autos, emitia parecer favorável ao cancelamento do registro ora solicitado; acrescentando que o registro do comunicante no Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco é anterior ao realizado no Brasil, sendo, portanto, evidente de de registro é evidente. Esta circunstância torna, portanto, a disciplina porventura imposta pelo art. 100, inciso I, da Constituição Federal, inaplicável ao caso em apreço. Em razão do conhecimento das circunstâncias acima mencionadas, eu, Marly Luelo, chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

**REGISTRO**  
Registrado o Acórdão a fls. 22 do Livro nº 36/xiii Recife, 11 de novembro de 1969

Marly Luelo  
Chefe do Expediente

**A decisão passou em julgado**  
Recife, 11 de 02 de 1969  
Marly Luelo

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 18 de dezembro de 1968.

**ARQUIVE-SE**  
EM 17 / 02 / 1969  
Marly Luelo

SESSÃO DE 16 de dezembro de 1968

JULGAMENTO Inanimadamente e de acordo com o parecer do Procurador Regional, deferiu-se o pedido de cancelamento do Sr. Belmiro Celerino da Silva, como membro do diretório municipal da Arena, em Passira.

Tel. 635 de 18-XII-68

ANOTADO :